



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54) 3341-1600

**LEI Nº 5.445 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, no PLANO PLURIANUAL (PPA)- Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 5.293/17, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a seguinte descrição:

**Ação:**

- 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
  - 01. SETOR DE AGRICULTURA
  - 11.01.20. Agricultura
  - 11.01.20.606. Extensão Rural
  - 11.01.20.606.00072. Mecanização Agrícola
  - 11.01.20.606.00072.1.136 - PATRULHA AGRICOLA-CR. 871123/2018/MAPA/CAIXA
  - 4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
  - 4.4.20.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
  - 4.4.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.090,02
  - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
  - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 185.909,98
- (Recurso: 1173 - Patrulha CR. 871123/2018/MAPA/CAIXA)

**Descrição da Ação:**

“Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola Mecanizada, objetivando a realização de Ações Relativas ao FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO”.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIO E CONVÊNIOS:**

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 871123/2018/MAPA/CAIXA.....R\$ 185.909,98

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 871123/2018/MAPA/CAIXA.....R\$ 2.090,02

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 188.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)  
(54) 3341-1600

das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a seguinte descrição:

Ação:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
01. SETOR DE AGRICULTURA  
11.01.20. Agricultura  
11.01.20.606. Extensão Rural  
11.01.20.606.00072. Mecanização Agrícola  
11.01.20.606.00072.1.136 - PATRULHA AGRICOLA-CR. 871123/2018/MAPA/CAIXA  
4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS  
4.4.20.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO  
4.4.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.090,02  
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 185.909,98  
(Recurso: 1173 - Patrulha CR. 871123/2018/MAPA/CAIXA)

Descrição da Ação:

"Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola Mecanizada, objetivando a realização de Ações Relativas ao FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 871123/2018/MAPA/CAIXA.....R\$ 185.909,98

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 871123/2018/MAPA/CAIXA.....R\$ 2.090,02

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 188.000,00

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANÉ FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 12/11/2018.